



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA (DMED)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33066631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 114/2026/DMED/CCBS

São Carlos, 14 de maio de 2026.

Ilma. Sr.^a

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezada Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (OFÍCIO FAI 668/2026), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Medicina vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam descritos abaixo:

Equipamento: Suporte De Chão Pedestal Móvel Para Tv Monitor de 65" com bandeja integrada

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Suporte de chão móvel para TV ou monitor de até 65 polegadas, com estrutura reforçada, ajuste de altura, inclinação de até $\pm 15^\circ$, pino de segurança para fixação na altura desejada, bandeja integrada para acessórios e rodízios com rotação 360° e travas. Compatível com carga de até 50 kg e padrão VESA 400x200. Estrutura com base estável, adequada para deslocamento e uso em diferentes ambientes.

Valor estimado: R\$ 450,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

O suporte móvel permitirá melhor aproveitamento da TV/monitor em diferentes espaços, facilitando apresentações, reuniões, treinamentos e demais atividades.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maristela Carbol
Chefia do Departamento de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Marioto, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 15/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Carbol, Chefe de Departamento**, em 15/06/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2280650** e o código CRC **F0FB1E33**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015833/2026-51

SEI nº 2280650

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI 668/2026

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilma. Sra.

MARISTELA CARBOL

Chefe do Departamento de Medicina da UFSCar

Coordenadora do Projeto 9617 - RESSARCIMENTO/Departamento de Medicina - DMed

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação recebida em 11 de maio de 2026, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 86.122,67 (Oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Data da apuração: 11/05/2026.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos – SP • Brasil

Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site:

www.fai.ufscar.br



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO *AD REFERENDUM* COAD Nº 11/2026

Aprova a aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Medicina - DMed/CCBS.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.015833/2026-51,

CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução ConsUni n.º 816/2015;

CONSIDERANDO o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni n.º 844/2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 114/2026/DMed/CCBS (2280650);

CONSIDERANDO o Ofício FAI n.º 688/2026 (2317420),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Ofício n.º 114/2026/DMed/CCBS, adquiridos com recursos oriundos de projetos financiados pela iniciativa privada, para o Departamento de Medicina - DMed/CCBS.

Art. 2º Este Ato Administrativo *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 16/06/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).